

funcionamento do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", criado pelo Governo do Estado do Pará; RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as instruções e diretrizes, necessárias ao funcionamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", conforme o disposto na Lei nº 9.275 de 01 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.817 de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º. Compete ao DETRAN/PA a coordenação, gestão e operacionalização do Programa CNH Pai D'égua, cabendo ainda a elaboração de normativas, e a prática de atos necessários ao processo de seleção, bem como as adequações em seus sistemas informatizados, propiciando adequado funcionamento do Programa social.

Art. 3º. Os critérios, normas e procedimentos operacionais, bem como, a delimitação do número de vagas para os beneficiários do presente Programa, serão definidos através de Edital a ser publicado pelo DETRAN/PA.

Art. 4º - O Programa será executado em 03 (três) fases:

I - Inscrição;

II - Seleção; e

III - Processo de Habilitação.

Art. 5º. O Programa disponibilizará anualmente até 10.000 (dez mil) vagas para atender todo o Estado de Pará, divididas na proporção de:

I - 60% (sessenta por cento) para o grupo CNH Metropolitana "Pai D'égua", destinado aos candidatos domiciliados nos municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém; e

II - 40% (quarenta por cento) para o grupo CNH Interior "Pai D'égua", destinado aos candidatos domiciliados nos demais municípios do Estado.

§1º. 10% (dez por cento) à obtenção da CNH Especial para Pessoas com Deficiência (PcD), legalmente assim reconhecidas, respeitados os requisitos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para emissão da CNH, à exceção da mudança da categoria para a "D", em que não ocorrerá essa reserva de vagas;

§2º. 30% (trinta por cento) para estudantes entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos, desde que tenham concluído o ensino médio, com certificado ou declaração que comprove a sua escolaridade, emitido pela Secretaria de Estado da Educação do Pará (SEDUC/PA), ou equivalente.

§3º. 30% (trinta por cento) de todas as vagas ofertadas, em todas as modalidades, deverão ser destinadas, preferencialmente, às mulheres.

Art. 6º. A quantidade de vagas e as categorias ofertadas para o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", obedecerá o disposto Lei nº 9.275/2021 e Decreto Estadual nº 1.817/2021, e serão definidas através de Edital.

Art. 7º. Poderão ser publicados editais ao longo de cada exercício financeiro, desde que não ultrapasse a quantidade máxima de vagas estabelecida no caput do artigo 3º desta Portaria, devendo ser observada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN/PA.

Art. 8º. Deverá ser designada Comissão de acompanhamento, fiscalização e operacionalização do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", sob a supervisão da Coordenadoria de Habilitação de Condutores e da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos.

Art. 9º. O DETRAN/PA, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que as complementem.

Art. 10. A presente Portaria poderá ser aditada ou complementada, em casos excepcionais, em razão de legislação superveniente que vier a regulamentar a matéria, ou para contemplar situações até então não previstas, visando o melhor atendimento aos usuários dos serviços.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral deste Departamento..

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo: 698413

mento e Administração - SEPLAD, o qual tem como objeto a alocação de mão de obra prisional de 10 (dez) mulheres privadas de liberdade do regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF), unidade prisional do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 697931

PORTARIA Nº 2063/2021-DGP/SEAP/PA

BELÉM-PA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAR a servidora IONI ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5948448, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, da Unidade Básica de Saúde - UBS, a contar de 01 de agosto 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 698212

PORTARIA Nº 2093/2021-DGP/SEAP/PA

BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAR (o) a servidor (a) THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 5953258, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES, matrícula funcional nº 5116961, a contar de 02 de agosto 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 698210

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 685/2021 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA

BELÉM/PA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art.1º - Designar a servidora PATRÍCIA NAZIRA ABUCATER WAL, matrícula nº 5947762, para atuar como fiscal do Termo de Co-operação Técnica nº 006/2019, em substituição a antiga fiscal, Daianny da Silva Pereira, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA e a Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda, mantenedor da Universidade da Amazônia - UNAMA, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os participantes para promover a assistência jurídica em prol das pessoas presas custodiadas na SEAP, por meio de seleção e contratação de estagiários (voluntários) do curso de bacharelado em Direito da UNAMA, bem como realização periódica de esforços concentrados para atendimento do público alvo e desenvolvimento de pesquisas acadêmicas no âmbito do sistema prisional.

Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 698289

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 200/2021 – Suprimento de Fundos, publicada no dia 23/04/2021 no DOE Nº 34.561, Protocolo: 647657. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 697964

CONTRATO

CONTRATO: 146/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 – KIT OPERACIONAL, para atender as necessidades desta Secretaria VALOR TOTAL: R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370, PI: 1050007663E

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 684/2021 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA

BELÉM/PA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor GERSON CARDOSO SANTOS, Assessor de Projetos, matrícula no 5905617, para atuar como fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 03.2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria de Estado de Planeja-